



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 958 quarta-feira, 19 de abril de 2023

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	2
JURÍDICO.....	2
LEI MUNICIPAL Nº. 1.679, DE 18 DE ABRIL DE 2023.....	2
LEI MUNICIPAL Nº 1.680, DE 18 DE ABRIL DE 2023.....	3
LICITAÇÕES.....	5
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO.....	5
PROCESSO Nº 62/2022.....	5
INEXIGIBILIDADE Nº 22/2022.....	5
CONTRATO Nº 02/2023.....	5
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO.....	6
PROCESSO Nº 62/2022.....	6
INEXIGIBILIDADE Nº 22/2022.....	6
CONTRATO Nº 03/2023.....	6
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO.....	7
PROCESSO Nº 62/2022.....	7
INEXIGIBILIDADE Nº 22/2022.....	7
CONTRATO Nº21/2022.....	7
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO.....	8
PROCESSO Nº 62/2022.....	8
INEXIGIBILIDADE Nº 22/2022.....	8
CONTRATO Nº22/2022.....	8
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO.....	9
PROCESSO Nº 62/2022.....	9
INEXIGIBILIDADE Nº 22/2022.....	9
CONTRATO Nº23/2022.....	9
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO.....	10
PROCESSO Nº 62/2022.....	10
INEXIGIBILIDADE Nº 22/2022.....	10
CONTRATO Nº24/2022.....	10



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 958 quarta-feira, 19 de abril de 2023

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO.....	11
PROCESSO Nº 62/2022.....	11
INEXIGIBILIDADE Nº 22/2022.....	11
CONTRATO Nº 24/2023.....	11
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO.....	13
PROCESSO Nº 62/2022.....	13
INEXIGIBILIDADE Nº 22/2022.....	13
CONTRATO Nº25/2022.....	13
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO.....	14
PROCESSO Nº 62/2022.....	14
INEXIGIBILIDADE Nº 22/2022.....	14
CONTRATO Nº29/2022.....	14
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO.....	15
PROCESSO Nº 62/2022.....	15
INEXIGIBILIDADE Nº 22/2022.....	15
CONTRATO Nº43/2022.....	15

PODER EXECUTIVO

JURÍDICO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.679, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

“Institui a Semana Municipal de Orientação ao diagnóstico precoce, prevenção e combate ao câncer no Município de Santana da Vargem/MG e dá outras providências.”

O Povo de Santana da Vargem/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Santana da Vargem/MG, a “Semana de orientação ao diagnóstico precoce, prevenção e combate ao câncer”, a ser realizada anualmente na última semana de Novembro, dando ênfase ao dia 27 do respectivo mês que foi instituído pela portaria nº707/1988 do Ministério da Saúde o “Dia Nacional de combate ao câncer”.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 958 quarta-feira, 19 de abril de 2023

Parágrafo único – O evento instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

Art.2º. A Semana Municipal de orientação ao diagnóstico precoce, prevenção e combate ao câncer tem por objetivo ampliar o conhecimento da população vargense sobre a importância da prevenção, do diagnóstico precoce e do combate à doença. .

Art.3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 18 de abril de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.680, DE 18 DE ABRIL DE 2023

“Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, no orçamento para o exercício 2023, para atender despesas referentes à quadra escolar da Escola Municipal Doralice Mendonça Reis, referente ao repasse PAC2-TC 9544/2014.”

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.606, de 29 de Dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.624, de 06 de julho de 2022, o seguinte Projeto:

OBJETIVO	Aplicação recursos oriundos de Transferências						
	PRODUTO	META	MEDIDA	2023	2024	2025	2026
1518 – Quadra Escolar PAC2-TC 9.544/2014	Atendimento ao Público	100%	cidadãos	44.985,93	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 958 quarta-feira, 19 de abril de 2023

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, no orçamento para o exercício 2023, Lei Municipal nº 1.663, de 29 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 44.985,93 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade	02061	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	0361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	1202	ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO BÁSICA	
Projeto/atividade	1518	Quadra Escolar PAC2-TC 9544/2014 Conta Corrente (10152-4)	
Elemento/valor	449051	Obras e Instalações	44.985,93
Valor total			44.985,93

Art. 3º Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei os provenientes **do PAC2-TC 9544/2014** no valor de R\$ 44.985,93 (quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos).

Art.4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira, referente ao depósito do montante descrito no artigo 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 18 de abril de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 958 quarta-feira, 19 de abril de 2023

LICITAÇÕES

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 62/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 22/2022

CONTRATO Nº 02/2023

CONSIDERANDO, a previsão contida no Art. 25, da Lei 8.666/93 e as disposições do edital e do contrato;

O Município de Santana da Vargem, neste ato representado pelo Prefeito Municipal José Elias Figueiredo, e **José Carlos de Souza**, inscrita no CNPJ/CPF nº nº 954.431.346-04 e RG nº MG-13031449 com sede/residente à Rua José Ribeiro, Nº 391, Bairro Centro, na cidade de SANTANA DA VARGEM, Credenciada como pedreiro no município de Santana da Vargem, habilitada no Credenciamento nº 22/2022, denominada apenas CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - Do prazo, O prazo de execução dos serviços contratados inicia-se na data da assinatura e tem sua validade atrelada a validade do processo de credenciamento que será no dia 08 de Abril de 2024.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por assim estarem justos e contratados assinamos o presente termo e aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que o mesmo surta todos efeitos de direito.

Santana da Vargem, 10 de Abril de 2023

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

Prefeito

JOSÉ CARLOS DE SOUZA

Contratada



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 958 quarta-feira, 19 de abril de 2023

Testemunha: _____ Testemunha: _____

CPF: _____ CPF: _____

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 62/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 22/2022

CONTRATO Nº 03/2023

CONSIDERANDO, a previsão contida no Art. 25, da Lei 8.666/93 e as disposições do edital e do contrato;

O Município de Santana da Vargem, neste ato representado pelo Prefeito Municipal José Elias Figueiredo, e **Gustavo Augusto Severiano Carlota**, inscrita no CNPJ/CPF nº 170.473.216-67 e RG nº MG-22333292 com sede/residente à Avenida Brasil, Nº 165, Bairro Centro, na cidade de SANTANA DA VARGEM, Credenciada como servente de pedreiro, no município de Santana da Vargem, habilitada no Credenciamento nº 22/2022, denominada apenas CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - Do prazo, O prazo de execução dos serviços contratados inicia-se na data da assinatura e tem sua validade atrelada a validade do processo de credenciamento que será no dia 08 de Abril de 2024.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por assim estarem justos e contratados assinamos o presente termo e aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que o mesmo surta todos efeitos de direito.

Santana da Vargem, 10 de Abril de 2023

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

Prefeito



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 958 quarta-feira, 19 de abril de 2023

GUSTAVO AUGUSTO SEVERIANO CARLOTA

Contratada

Testemunha: _____ Testemunha: _____

CPF: _____ CPF: _____

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 62/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 22/2022

CONTRATO Nº21/2022

CONSIDERANDO, a previsão contida no Art. 25, da Lei 8.666/93 e as disposições do edital e do contrato;

O Município de Santana da Vargem, neste ato representado pelo Prefeito Municipal José Elias Figueiredo, e **Abdelsalam Abdalla Lofty Abdelsalam**, inscrita no CNPJ/CPF nº 706.053.146-75 e RG nº F081353-G com sede/residente à Rua João Julio da Silva, Nº 570, Bairro São Domingos, na cidade de SANTANA DA VARGEM, Credenciada como pintor, no município de Santana da Vargem, habilitada no Credenciamento nº 22/2022, denominada apenas CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - Do prazo, O prazo de execução dos serviços contratados inicia-se na data da assinatura e tem sua validade atrelada a validade do processo de credenciamento que será no dia 08 de Abril de 2024.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por assim estarem justos e contratados assinamos o presente termo e aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que o mesmo surta todos efeitos de direito.

Santana da Vargem, 10 de Abril de 2023



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 958 quarta-feira, 19 de abril de 2023

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

Prefeito

ABDELSALAM ABDALLA LOFTY ABDELSALAM

Contratada

Testemunha: _____ Testemunha: _____

CPF: _____ CPF: _____

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 62/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 22/2022

CONTRATO Nº22/2022

CONSIDERANDO, a previsão contida no Art. 25, da Lei 8.666/93 e as disposições do edital e do contrato;

O Município de Santana da Vargem, neste ato representado pelo Prefeito Municipal José Elias Figueiredo, e **Alecio Silva**, inscrita no CNPJ/CPF nº 607.787.176-15 e RG nº MG- 4903677 com sede/residente à Rua Jose dos Santos Maganha, Nº 56, Bairro Centro, na cidade de SANTANA DA VARGEM, Credenciada como pedreiro, no município de Santana da Vargem, habilitada no Credenciamento nº 22/2022 , denominada apenas CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - Do prazo, O prazo de execução dos serviços contratados inicia-se na data da assinatura e tem sua validade atrelada a validade do processo de credenciamento que será no dia 08 de Abril de 2024.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 958 quarta-feira, 19 de abril de 2023

E por assim estarem justos e contratados assinamos o presente termo e aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que o mesmo surta todos efeitos de direito.

Santana da Vargem, 10 de Abril de 2023

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

Prefeito

ALECIO SILVA

Contratada

Testemunha: _____ Testemunha: _____

CPF: _____ CPF: _____

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 62/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 22/2022

CONTRATO Nº23/2022

CONSIDERANDO, a previsão contida no Art. 25, da Lei 8.666/93 e as disposições do edital e do contrato;

O Município de Santana da Vargem, neste ato representado pelo Prefeito Municipal José Elias Figueiredo, e **Vitor Lúcio da Silva**, inscrita no CNPJ/CPF nº 071.813.266-19 e RG nº MG 5288647 com sede/residente à Rua Egidio Pedro da Silva, Nº 404, Bairro Padre Vitor, na cidade de SANTANA DA VARGEM, Credenciada como pedreiro, no município de Santana da Vargem, habilitada no Credenciamento nº 22/2022, denominada apenas CONTRATADA.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 958 quarta-feira, 19 de abril de 2023

CLÁUSULA SEXTA - Do prazo, O prazo de execução dos serviços contratados inicia-se na data da assinatura e tem sua validade atrelada a validade do processo de credenciamento que será no dia 08 de Abril de 2024.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por assim estarem justos e contratados assinamos o presente termo e aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que o mesmo surta todos efeitos de direito.

Santana da Vargem, 10 de Abril de 2023

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

Prefeito

VITOR LÚCIO DA SILVA

Contratada

Testemunha: _____ Testemunha: _____

CPF: _____ CPF: _____

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 62/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 22/2022

CONTRATO Nº24/2022

CONSIDERANDO, a previsão contida no Art. 25, da Lei 8.666/93 e as disposições do edital e do contrato;

O Município de Santana da Vargem, neste ato representado pelo Prefeito Municipal José Elias Figueiredo, e **José Antônio Pedroso**, inscrita no CNPJ/CPF nº 083.205.536-01 e RG nº MG 17138741 com sede/residente à Rua Pedro Martins de Oliveira, Nº 301, Bairro Centro, na cidade de SANTANA DA



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 958 quarta-feira, 19 de abril de 2023

VARGEM, Credenciada como pedreiro, no município de Santana da Vargem, habilitada no Credenciamento nº 22/2022, denominada apenas CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - Do prazo, O prazo de execução dos serviços contratados inicia-se na data da assinatura e tem sua validade atrelada a validade do processo de credenciamento que será no dia 08 de Abril de 2024.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por assim estarem justos e contratados assinamos o presente termo e aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que o mesmo surta todos efeitos de direito.

Santana da Vargem, 10 de Abril de 2023

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

Prefeito

JOSÉ ANTÔNIO PEDROSO

Contratada

Testemunha: _____ Testemunha: _____

CPF: _____ CPF: _____

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 62/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 22/2022

CONTRATO Nº 24/2023

CONSIDERANDO, a previsão contida no Art. 25, da Lei 8.666/93 e as disposições do edital e do contrato;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 958 quarta-feira, 19 de abril de 2023

O Município de Santana da Vargem, neste ato representado pelo Prefeito Municipal José Elias Figueiredo, e **Júlio Cesar Andrade**, inscrita no CNPJ/CPF nº 106.482.726-80 e RG nº MG 19.762.177 residente à Rua Iota Lima, Nº32, Centro, Santana de Vargem, Nº 32, Bairro Centro, na cidade de SANTANA DA VARGEM, Credenciado como pedreiro, no município de Santana da Vargem, habilitado no Credenciamento nº 22/2022 , denominada apenas CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - Do prazo, O prazo de execução dos serviços contratados inicia-se na data da assinatura e tem sua validade atrelada a validade do processo de credenciamento que será no dia 08 de Abril de 2024.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por assim estarem justos e contratados assinamos o presente termo e aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que o mesmo surta todos efeitos de direito.

Santana da Vargem, 11 de Abril de 2023

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

Prefeito

JÚLIO CESAR ANDRADE

Contratado

Testemunha: _____ Testemunha: _____

CPF: _____ CPF: _____



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 958 quarta-feira, 19 de abril de 2023

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 62/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 22/2022

CONTRATO Nº25/2022

CONSIDERANDO, a previsão contida no Art. 25, da Lei 8.666/93 e as disposições do edital e do contrato;

O Município de Santana da Vargem, neste ato representado pelo Prefeito Municipal José Elias Figueiredo, e **Gilson Vitor de Paula**, inscrita no CNPJ/CPF nº CNPJ/CPF nº 948.468.986-87 e RG nº MG 12460496 com sede/residente à Rua Totonho Machado, Nº 280, Bairro Centro, na cidade de SANTANA DA VARGEM, Credenciada como pedreiro, no município de Santana da Vargem, habilitada no Credenciamento nº 22/2022 , denominada apenas CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - Do prazo, O prazo de execução dos serviços contratados inicia-se na data da assinatura e tem sua validade atrelada a validade do processo de credenciamento que será no dia 08 de Abril de 2024.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por assim estarem justos e contratados assinamos o presente termo e aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que o mesmo surta todos efeitos de direito.

Santana da Vargem, 10 de Abril de 2023

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

Prefeito

GILSON VITOR DE PAULA

Contratada



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 958 quarta-feira, 19 de abril de 2023

Testemunha: _____ Testemunha: _____

CPF: _____ CPF: _____

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 62/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 22/2022

CONTRATO Nº29/2022

CONSIDERANDO, a previsão contida no Art. 25, da Lei 8.666/93 e as disposições do edital e do contrato;

O Município de Santana da Vargem, neste ato representado pelo Prefeito Municipal José Elias Figueiredo, e **Massilon Afonso de Paula**, inscrita no CNPJ/CPF nº 443.626.176-04 e RG nº MG 12.902.666 com sede/residente à Rua Domingos Vieira de Lima, Nº 921, Bairro Centro, na cidade de SANTANA DA VARGEM, Credenciada como marceneiro, no município de Santana da Vargem, habilitada no Credenciamento nº 22/2022, denominada apenas CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - Do prazo, O prazo de execução dos serviços contratados inicia-se na data da assinatura e tem sua validade atrelada a validade do processo de credenciamento que será no dia 08 de Abril de 2024.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por assim estarem justos e contratados assinamos o presente termo e aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que o mesmo surta todos efeitos de direito.

Santana da Vargem, 10 de Abril de 2023

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

Prefeito



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 958 quarta-feira, 19 de abril de 2023

MASSILON AFONSO DE PAULA

Contratada

Testemunha: _____ Testemunha: _____

CPF: _____ CPF: _____

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 62/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 22/2022

CONTRATO Nº43/2022

CONSIDERANDO, a previsão contida no Art. 25, da Lei 8.666/93 e as disposições do edital e do contrato;

O Município de Santana da Vargem, neste ato representado pelo Prefeito Municipal José Elias Figueiredo, e **Denilson da Silva Oliveira**, inscrita no CNPJ/CPF nº nº 740.783.486-53 e RG nº MG-5.264.436 com sede/residente à Rua João Dias Araújo, Nº 581, Bairro São Domingos, na cidade de SANTANA DA VARGEM, Credenciada como pintor, no município de Santana da Vargem, habilitada no Credenciamento nº 22/2022, denominada apenas CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - Do prazo, O prazo de execução dos serviços contratados inicia-se na data da assinatura e tem sua validade atrelada a validade do processo de credenciamento que será no dia 08 de Abril de 2024.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por assim estarem justos e contratados assinamos o presente termo e aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que o mesmo surta todos efeitos de direito.

Santana da Vargem, 10 de Abril de 2023



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 958 quarta-feira, 19 de abril de 2023

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

Prefeito

DENILSON DA SILVA OLIVEIRA

Contratada

Testemunha: _____ Testemunha: _____

CPF: _____ CPF: _____

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Conteudista Jurídico: Rodrigo Teodoro da Silva

Conteudista Licitações: Roberta Grazielle Barbosa

Responsável pela diagramação e publicação no site: Roberta Grazielle Barbosa